

TERMO DE ADESAO DO ASSOCIADO / CONSIGNATARIO

NOME: LUIZ TUR TRANSPORTES LTDA ME		CNPJ: 23.564.207/0001-70	RODE:
RUA: R DAS HORTENSIAS	CODIGO: Marechal Cândido Rondon	BAIRRO:	Nº: 491
CNP: 83960-000	UF: PR	Tel.: (42) 909511263	E-mail: partida.direta@gmail.com

DADOS DO VEICULO

Marca: Mercedes-Benz 1938	Modelo: Mercedes-Benz 1s-1938 3-Eixos 2p. diesel	Placa: 00847239900
Cor: Cinza	Ano: 2004/2004	Prize: AM19416
	Chassi: 9BB6960904B409850	

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizado que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir desse momento passo a ser corresponsável do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ele disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que de acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Prestadora), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término desse vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA, seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado estiver sofrendo qualquer ação externa ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/meccânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão desses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, incluída por qualquer alteração, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu veículo continua do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso queira por qualquer o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento referente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação; taxa de retirada no valor de R\$386,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação; taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

* Desmonte Virtual: é quando não há desmonte do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

* Taxa de domicílio quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

* O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.

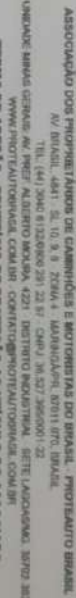
Central de Atendimento Tracker: 011 4002 7002 (GP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2.

Marechal Cândido Rondon, de 18 de Junho de 2021.

Assinatura

(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)



Peço presente termo de associação o Associado acima assinado, na qualidade de Associado, perante a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associando ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, tem entre si julgado e contratado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e disciplinadamente pelo "REGULAMENTO" do CLUBE DE BENEFÍCIOS.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento e qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para assinar no site www.protestadobrasil.com.br.

Nos termos da cartaula XIII,6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, cliente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições

8. O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.

III O ASSOCIADO, que, inserir no programa veiculado de valor superior a R\$ 500,00 (quinhenta e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para cancelar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o pagamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 (regulamento).

39 Nos termos da **GUINTEIRA VIII, 14** do regulamento, o **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominado ao titular, entregue bancário ou através da repatriação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a oposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respaldado em qualquer caso o limite fixado no termo de associação.

Os veículos provenientes de lajeio ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.

10) Para veículos de transporte de carnes (carvão, câminas frias, truck o boia) e outros que demandam gerenciamento diferenciado, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.

14 Nos termos da Lei nº 1.180, de 1964, o beneficiário do seguro, caso seja, após o término do contrato, o titular do seguro, deverá pagar, durante o período de 12 (doze) meses, a partir da data de rescisão, o valor devida indenização, descontado o valor pago em prêmio, no caso de rescisão do seguro, antes do término do prazo de 12 (doze) meses.

16 O prazo para assinatura do sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Assessor optante da PROTEAUTO tenha seus benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação vigente, estando toda e qualquer atualização disponível no site WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

ASSOCIADO

Marshall Claudio Rondon 18 de Outubro de 2021

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG. CEP: 35710-000
Tel: (44) 99156-0825

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO			
Marca	Mercedes-Benz/Is 1938		Modelo
Renavam	00847239900	Placa	AML9416
Chassi	9BM6960904B409850		Ano
			2004/2004
			Cor Cinza

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

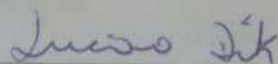
DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

Marechal Cândido Rondon, 18 de Outubro de 2021.



ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/6800 291 22 57 - CNPJ: 36.627.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOLURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 36702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS SUPLENTE 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS SUPLENTE 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 232.055,00

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 843,42

VENCIMENTO:

Dia 20 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

Plano praia

Contratação (Sim)

Não

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS:

DANOS MORAIS:

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

ASS. RESIDENCIAL:

Vidro p/ brisa

Sim

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Marechal Cândido Rondon,

18

de

Outubro

de

2021

Luciano Dik

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

AV. BRASIL, 4841 - SL. 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL

TEL: (44) 3040 6132/0600 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22

UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PRFF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO	NOME/RAZÃO SOCIAL:		DATA DE NASCIMENTO:		NÚMERO ÚNICO
	LD TUR TRANSPORTES LTDA ME				1634313776
	CPF/CNPJ:				
	29.564.207/0001-70				
	ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:	CEP:
	R DAS HOTELEIRAS Nº 490		Marechal Cândido	PR	85960-000
	CELULAR DO ASSOCIADO:	TELEFONE P/CONTATO 1:	TELEFONE P/CONTATO 2:	E-MAIL:	
	(42) 999511263	(45) 99696285	(45) 98608107	pardal.dick@gmail.com	

DADOS BANCÁRIOS	BANCO:			
	Sicredi			
	Nº AGÊNCIA:	TIPO DE CONTA:	Nº CONTA:	OPERAÇÃO (SE HOUVER):
	0715	CC	67289-0	
	FAVORECIDO:	CPF / CNPJ DO FAVORECIDO:		
	LD TUR TRANSPORTES LTDA ME	29.564.207/0001-70		

DADOS DO VEÍCULO	CRLV/PROPRIETÁRIO:		
	LD TUR TRANSPORTES LTDA ME		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	Mercedes-Benz/ls 1938	Mercedes-Benz Ls-1938 3-Eixos 2p _diesel_	Cinza
	CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
	9BM6960904B409850		2004/2004
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
	AML9416	00847239900	R\$ 122.055,00
	VALOR POR EXTENSO:		CÓDIGO FIPE:
	Cento e vinte e dois mil e cinquenta e cinco reais		509207-8

DADOS DO IMPLEMENTO 1	CRLV/PROPRIETÁRIO:		
	LD TUR TRANSPORTES LTDA		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	Guerra/ag Gr	Guerra/ag Gr	Azul
	CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
	9AA07072G8C079731		2008/2008
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
	AQK6755	979310890	R\$ 55.000,00
	VALOR POR EXTENSO:		
	Cinquenta e cinco mil reais		

DADOS DO IMPLEMENTO 2	CRLV/PROPRIETÁRIO:		
	LD TUR TRANSPORTES LTDA		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	Guerra/ag Gr	Guerra/ag Gr	Azul
	CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
	9AA07102G8C079730		2008/2008
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
	AQK6756	979301181	R\$ 55.000,00
	VALOR POR EXTENSO:		
	Cinquenta e cinco mil reais		

Marechal Cândido Rondon, 18 de Outubro de 2021

Luís Dick

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Mauá - MA, CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0923

LD TUR TRANSPORTES LTDA ME

Inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 29.564.207/0001-70

com endereço na Rua/Avenida, R. DAS HORTÊNCIAS, 0

nº 490, Cidade/UF, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000

doravante denominado (a) simplesmente

LD TUR TRANSPORTES LTDA ME

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Varzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 18 / 10 /20 21.

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Itaipuina/MG, Jardim Primavera, CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

LD TUR TRANSPORTES LTDA ME

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de ARL Representações Comerciais LTDA decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Marechal Cândido Rondon, 18 de Outubro de 20 21.

Juciano Dut